

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.211,7899
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.325,5369
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.379,2403
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.235,1123
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.325,5369
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.250,5427
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.220,3523
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.325,5369
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.431,4182
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.235,1123
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.325,5369
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.379,2403
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.461,5661
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.379,2403
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.358,6534
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.430,3782
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,4182
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.379,2403
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.325,5369
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.211,7899
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.235,1123
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.325,5369
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.422,1034
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.307,9560
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.325,5369
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.325,5369

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.350,7750
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.230,2290
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.265,2925
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.262,6755
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.325,5369
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.325,5369
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.325,5369
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.369,4751
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.325,5369
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.265,2925
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.315,0001
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.325,5369
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.379,2403
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.325,5369
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.325,5369
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.345,6570
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.379,2403
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.325,5369
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.379,2403
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.235,1123
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.379,2403
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.338,8490
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
61	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.265,2925
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.230,2290
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.325,5369
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.265,2925
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.422,1034
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.379,2403
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.477,8649
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.477,8649
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.422,1034
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.265,2925
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.379,2403

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.343,9289
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.302,6648
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.265,2925
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.379,2403
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.265,2925
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.379,2403
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.325,5369
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.430,3782
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.340,5372
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.250,1422
84	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,4519
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.311,9298
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.235,1123
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.235,1123
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.379,2403
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.235,1123
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.379,2403
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.328,8405
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.306,2740
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.379,2403
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.431,4182
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.327,7783
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.325,5369
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.352,0277
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.379,2403
100	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.327,7783
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.265,2925
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.265,2925
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.261,7712
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.430,3782

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.307,9560
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.461,5661
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.379,2403
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.379,2403
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.422,1034
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.307,9560
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.216,3931
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.325,5369
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.148,7232
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.379,2403
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.379,2403
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.379,2403
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.379,2403
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.140,1447
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.379,2403
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.379,2403
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.325,5369
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.265,2925
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.265,2925
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.325,5369
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.327,7783
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.379,2403
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.325,5369
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.325,5369
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.379,2403
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.379,2403
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.379,2403
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.327,7783
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.325,5369
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.265,2925
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.327,7915
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.265,2925
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.379,2403
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.327,7915

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.265,2925
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.265,2925
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
150	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.342,4356
151	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.209,4018
152	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.226,2991
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.431,4182
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.227,7367
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,4265
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.474,4265
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.343,9289
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.379,2403
161	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
162	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,8193
163	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.325,5369
164	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
165	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.379,2403
166	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.315,1116
167	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.422,1034
168	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.265,2925
169	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.170,1298
170	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	1.297,5776
171	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.140,1447
172	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.379,2403
173	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.235,1123
174	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.265,2925
175	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.325,5369
176	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
177	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.379,2403
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.325,5369
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.379,2403
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.265,2925
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.265,2925
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.265,2925
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.379,2403

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.325,5369
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.431,4182
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.327,7783
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.338,9619
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.438,9625
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.325,5369
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.204,4349
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.325,5369
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.265,2925
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.367,8938
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.327,7783
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.265,2925
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.265,2925
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.265,2925
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.265,2925
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.265,2925
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.470,8193
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.379,2403
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.379,2403
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.325,5369
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.430,3782
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.325,5369
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.325,5369
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.341,7462
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.325,5369
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.325,5369
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.379,2403
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.379,2403
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.379,2403
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.379,2403
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.258,5770

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.265,2925
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.265,2925
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.233,1672
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.254,7923
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.227,6839
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.379,2403
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.379,2403
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.379,2403
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.235,1123
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.235,1123
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.235,1123
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.235,1123
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.235,1123
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.470,8193
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.468,2097
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.379,2403
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.379,2403
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.325,5369
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,7750
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.325,5369
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.333,9603
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.265,2925
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.325,5369
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.431,4182
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.325,5369
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.379,2403
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.325,5369
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.211,7899
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.325,5369
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.171,6906

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.325,5369
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.379,2403
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.422,1034
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.325,5369
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.325,5369
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.325,5369
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.379,2403
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.188,1889
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.369,4253
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.471,5249
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.461,5661
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.431,4182
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.325,5369
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.470,8193
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.350,7750
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.433,1976
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.325,5369
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.325,5369
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.379,2403
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.379,2403
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.225,3251
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.325,5369
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.325,5369
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.379,2403
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.433,1976
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.325,5369
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.325,5369
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.379,2403
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.379,2403
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.325,5369
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.379,2403
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.379,2403

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.335,4174
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.235,1123
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.265,2925
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.379,2403
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.379,2403
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.379,2403
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.294,4591
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.379,2403
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.265,2925
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.265,2925
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.379,2403
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.265,2925
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.265,2925
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.325,5369
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.379,2403
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.379,2403
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.265,2925
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.265,2925
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.265,2925
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.265,2925
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.265,2925
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.379,2403
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.379,2403
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.430,3782
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.246,1024
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.235,5054
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.325,5369
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.265,2925
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.323,0710
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.235,1123
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.325,5369
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.325,5369

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.350,3830
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.379,2403
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.431,4182
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.316,1198
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.265,2925
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.265,2925
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.379,2403
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.314,9223
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.327,7915
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.379,2403
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.327,7783
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.265,2925
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.325,5369
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.325,5369
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.325,5369
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.325,5369
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.379,2403
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.235,1123
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.235,1123
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.379,2403
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.379,2403
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.430,3782
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.327,7783
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.379,2403
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.265,2925
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.327,7783
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.372,5644
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.379,2403
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.379,2403
362	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.379,2403
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.430,5131
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.350,7750
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.258,3437
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.422,1034
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.309,0092
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.370,1088
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.325,5369
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.325,5369
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.325,5369
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.239,6157
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.220,9948
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.246,2080
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.309,4610
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.325,5369
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.412,4130
381	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.325,5369
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.372,5644
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.325,5369
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.258,5770
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.233,1672
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.307,9560
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.304,8872
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.381,9923
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.412,4130
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.430,3782
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.320,8457
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.311,0000
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.257,4391
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.477,8649
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.461,5661

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.236,5733

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.431,4182
Camamu	Baiano Mistura	1.379,2403
Campos	Baleia Azul	1.350,7750
Ceará	Ceará Mar	1.307,9560
Espírito Santo	Camarupim	1.477,8649
Potiguar	Pescada	1.461,5661
Recôncavo	Uirapuru	1.412,4130
Santos	Condensado de Merluza	1.470,8193
Sergipe	Piranema	1.433,1976
Solimões	Urucu	1.430,3782
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.379,2403
Parnaíba	Gavião Real	1.474,4265
Maior Brasil	Camarupim	1.477,8649

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de SETEMBRO de 2014 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.358,6534/m³**.